



## COMUNICADO

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E COMISSÃO ELEITORAL 2023

A Mesa da Assembleia Geral da Ordem dos Enfermeiros e a Comissão Eleitoral reuniram na Sexta-feira, dia 22 de Setembro, tendo em vista analisar alguns aspectos relacionados com o processo eleitoral:

Nesse âmbito, e considerando que:

1. O n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Eleitoral, aprovado em 18 de Janeiro de 2019, estabelece que têm capacidade eleitoral activa (capacidade para eleger) e passiva (capacidade para ser eleito) os membros efectivos com inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos e a quem não tenha sido aplicada sanção mais grave do que a de advertência escrita;
2. A Mesa da Assembleia e a Comissão Eleitoral entendem que a capacidade eleitoral estabelecida na segunda parte do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Eleitoral pode constituir uma restrição injustificada dos direitos dos membros.

A Mesa da Assembleia Geral e a Comissão Eleitoral informam que não aplicarão a segunda parte do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Eleitoral, pelo que reconhecerão capacidade eleitoral activa e passiva aos membros efectivos a quem tenha sido aplicada sanção mais grave do que a de advertência escrita desde que os mesmos tenham inscrição em vigor e se encontrem no pleno exercício dos seus direitos.

Lisboa, 25 de Setembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Geral

*Manuel António Belo Costa*

Manuel António Belo Costa

P'ela Comissão Eleitoral

A Presidente

*Maria de Fátima Gonçalves Moreira*

(Maria de Fátima Gonçalves Moreira)